

publicar

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 20-64*

Assunto *Crédito especial de \$655.480,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *RP*

Segunda Discussão *RP*

Redação Final *dispença - Reg. 173 de 1.º M. de 1964 -
M. P. - Presença P. M. de 1964*

Observações: *Aguardando informações solicitadas. Projeto em
8 de maio de 1964 -*

Secretaria da Câmara Municipal, em *5 de maio de 1964*

638/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de abril de 1964.

CABINETE DO PREFEITO

N.º CM-143/64.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 4/5/1964

Exmo. Sr.

OLÍMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e aquisição de um motor novo, zero quilometro, marca "Volkswagen", para uma das ambulâncias desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer a essa Colenda Câmara que este Executivo determinou a abertura de concorrência pública para o conserto do motor da referida ambulância ou fornecimento de um motor novo, de conformidade com os documentos que junto a este e que solicito o favor de devolvê-los, tão logo esse Nobre Legislativo se pronuncie a respeito do projeto de lei em tela.

Quanto ao recurso de cobertura, servirá a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável, para pagamento da Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim que, segundo informação da Contadoria Municipal, pode ser utilizada para o mencionado fim.

Sendo indiscutivelmente de grande urgência a reparação do referido veículo, solicito, com a devida permissão, a possível urgência na apreciação do projeto de lei que a este acompanha.

Pela atenção que se dignarem de dispensar, antecipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO, QUILICI
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 20-64.

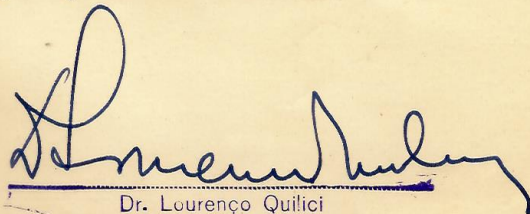
Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável - "Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Januar

Para poder emitir parecer ao projeto de lei nº 20/64, solicito seja encaminhado ao senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

- a)- Está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sôbre todos os impostos municipais, destinado à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública / municipal?
- b)- Qual é, aproximadamente, a previsão do montante desse Adicional para o corrente ano?

Sala das Comissões, 8 de maio de 1964

a)-

Flávio Abli Chudid. Presidente



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964

BINETE DO PREFEITO

o. CM-167/64

Exmo. Sr.

OLYMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Em atenção ao ofício dessa Colenda Câmara de nº 238/64, renovando o Pedido de Informações do ilustre Vereador Hafiz Abi Chedid, transmito a V. Excia. e aos demais senhores Edís, a comunicação que recebi da Contadoria desta Municipalidade a respeito do assunto em pauta:

"Ilmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal de
Bragança Paulista

Em cumprimento ao despacho de V. S. - no ofício nº 238/64 da Câmara Municipal, em que transcreve o pedido de informações do ilustre Presidente da Comissão de Justiça daquela Casa de Leis, tenho a informar o quanto segue:

a)-A Lei nº 534, de 17-9-62, que dispõe sobre a criação do "ADICIONAL" para manutenção de Ambulância Pública, está sendo aplicada desde o exercício passado.

b)-A previsão do montante desse Adicional para o corrente exercício, segundo a Lei Orçamentária vigente, é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Devo ainda esclarecer que o mencionado adicional, está consignado no Orçamento somente na parte da "RECEITA" rubrica 271-1-15-4 (Taxa de Assistência) sendo portanto uma parcela da fonte de arrecadação, não podendo ser aplica-



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964

(Continuação do ofício 167/64)

SECRETARIA DO PREFEITO

o. CM-167/64

aplicada para pagamento de qualquer despesa, mesmo aquela feita com o serviço da ambulância.

Para pagamento das despesas com as ambulâncias existe no Orçamento dêste ano, na parte da "DESPESA", - na tabela explicativa - § 6º - Assistência Pública - código... 611-8-43-4 uma parcela de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) sem contar com as verbas do pagamento do motorista e aquisição de gasolina, graxa, lubrificantes, etc. que não podem ser usadas para outros fins, tais como aquisição de peças, motor ou - serviços mecânicos, como pretende o projeto de Lei que motivou o pedido de informações da douta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Sem mais, subscrevo-me

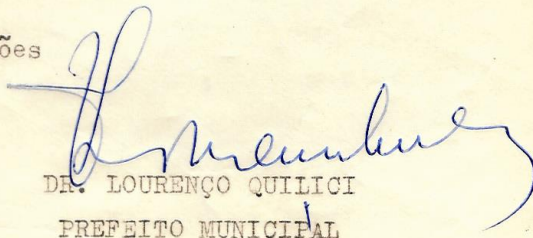
Atenciosamente

(a) Vicente Moretto

1º Contador "

Sem outro motivo para o presente, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, - os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 4 de MAIO de 1964.

Parecer N.º

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 20/64

O Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/64, passará a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 260 - 1.15.4 - Taxa de Assistência e Segurança Social - 270 - 1 - Taxa de Assistência - 271 - 1.15.4 - Da Sede - do orçamento vigente".

Sala das Comissões, 4 de maio de 1964 -

Hafiz Abi Chedid - Presidente da C/J/R/.

Hafiz Abi Chedid
Fernando Trachado de Campos
Oswaldo Alves de Oliveira
(Assessor)



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Voto

De acordo c/ o projeto,
que é legal, subscrevo
também a emenda oferecida
por esta Comissão. No mais,
reporto-me às longas consi-
derações que já teci em ple-
nário, em duas sessões, constan-
tes de ata.

8/6/64

[Signature] membro

[Large wavy scribbles]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada tendo ha opon, é útil,
e a Comissão de Justiça, apresenta emenda
modificativa ao paragrafo único 1º do
Projeto de lei 20/64, da qual é satisfi-
to. *De acordo*

Gaspar

Presidente C.F.O.

19/6/64

Veto

Confirmado meu parecer na Comissão de justiça,
Sala das Comissões - 19/6/64

Halij Ali Chedid - V. Presidente

Parecer

De acordo com o projeto, e que
faz na dupla qualidade de membro



de 26.6.64

Senhor

De acordo com parecer
da comissão de justiça

[Signature]
26-6-64

Voto

De acordo com o parecer da
comissão de justiça e a emenda
apresentada

Sala das comissões 26-6-1964
Inocencio de Oliveira membro



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or stamp]

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA -
Bragança Paulista, 30 de abril de 1964

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-143/64

Exmo. Sr.

Olympio Ferreira Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura / de um crédito especial no valor de Cr\$655.480,00 (seicentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e aquisição de um motor novo, zero quilo metro, marca "Wolkswagen", para uma das ambulâncias desta Prefeitura.

Cumpra-me esclarecer a essa Colenda Câmara que este Executivo determinou a abertura de concorrência pública para o conserto do motor da referida ambulância ou fornecimento de um motor novo, de conformidade com os documentos que junto a este e que solicito o favor de devolvê-los, tão logo esse Nobre Legislativo se pronuncie a respeito do projeto de lei em tela.

Quanto ao recurso de cobertura, servirá a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável, para pagamento da Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim que, segundo informação da Contadoria Municipal, pode ser utilizada para o mencionado fim.

Sendo indiscutivelmente de grande urgência a reparação do referido veículo, solicito, com a devida permissão, a possível urgência na apreciação do projeto de lei que a este acompanha.

Pela atenção que se dignarem de dispensar, antecipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, renovo a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Admiva de

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 20/64

"ONDE SE LÊ - Cr\$655.480,00 -

LEIA-SE Cr\$723.181,00"

Sala das Sessões, 3 de julho de 1964.

a) Cassio Marcassa - Presidente C/Finanças.

Cassio Marcassa

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$655.480,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca "Wolkswagen" para a ambulância desta Prefeitura.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441 - 8.28.1 - Pessoal Variável - "Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim, do orçamento vigente.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

"Anexe documentos comprovantes da Concorrência Pública efetuada"

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 4/5/964
OLYMPIO FERREIRA CINTRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Para poder emitir parecer ao projeto de lei nº 20/64, solicite se já encaminhado ao senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informações:

- a)- Está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sobre todos os impostos municipais, destinado à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública municipal?
- b) Qual é, aproximadamente, a previsão do montante desse Adicional para o corrente ano?

a) Hafiz Abi Chediá - Presidente - em 8/5/964 -

(segue copia do ofício remetido ao sr. Prefeito Municipal, assim como a resposta de S.Excia).

238/64
wg/ac


EXMO SENHOR

Tramitando por esta Casa o Projeto de Lei nº 20/64, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para aquisição de um motor para a ambulância municipal, matéria essa emanada desse Executivo, através do ofício nº CM- 143/64, o vereador Hafiz Abi Chedid, Presidente / da Comissão de Justiça e Redação, solicita, para que possa emitir seu parecer, as seguintes informações:

- a)- está sendo cumprida a lei que criou o Adicional de 3% sobre todos os impostos municipais, destinada à cobertura das despesas feitas com a ambulância pública municipal?
- b)- Qual é, aproximadamente, a previsão / do montante desse Adicional para o corrente ano?.

Certo de seu pronto atendimento, visto tratar-se de assunto de interesse público, antecipamos nossos agradecimentos, subscrevendo-nos com consideração e apreço.

Atenciosamente


OLYMPIO FERREIRA CINTRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMO SENHOR
DR LOURENÇO QUILICI
DD PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA -

Bragança Paulista, 23 de maio de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-167/64

Exmo. Sr.

Olympio Ferreira Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Em atenção ao ofício dessa Colenda Câmara de nº 238/64, renovando o Pedido de Informações do ilustre Vereador Hafiz Abi Chediá, / transmito a V.Excia. e aos demais senhores Edís, a comunicação que recebi da Contadoria desta Municipalidade a respeito do assunto em pauta:

"Ilmo. Sr.

Dr. Lourenço Quilici

DD. Prefeito Municipal de
Bragança Paulista

Em cumprimento ao despacho de V.S. no ofício nº 238/64 da Câmara Municipal, em que transcreve o pedido de informações do ilustre Presidente da Comissão de Justiça daquela Casa de Leis, tenho a informar o quanto segue:

a)- A lei nº 534, de 17-9-62, que dispõe sobre a criação do "ADICIONAL" para manutenção de Ambulância Pública, está sendo aplicada desde o exercício passado.

b)- A previsão do montante desse Adicional para o / corrente exercício, segundo a Lei Orçamentária vigente, é de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Devo ainda esclarecer que o mencionado adicional, está consignado no Orçamento somente na parte da "RECEITA" rubrica 271 -1.15.5 (Taxa de Assistência) sendo portanto uma parcela da fonte de arrecadação, não podendo ser aplicada para pagamento de qualquer despesa, mesmo aquela feita com o serviço da ambulância.

Para pagamento das despesas com as ambulâncias existe no Orçamento deste ano, na parte da "DESPESA", na tabela explicativa - § 6º - Assistência Pública - código 611 - 8.43.4. uma parcela de Cr\$. . 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) sem contar com as verbas do pagamento do motorista e aquisição de gasolina, graxa, lubrificantes, etc. que não podem ser usadas para outros fins, tais como aquisição de peças, motor ou serviços mecânicos, como pretende o projeto de Lei que motivou o

pedido de informações da douta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

a) Vicente Moretto
1º Contador".

Sem outro motivo para o presente, valho-me do ensejo para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

a) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa ao Parágrafo Único do Artigo
1º do Projeto de Lei nº 20/64.

O Parágrafo Único do artigo 1º do projeto de lei nº 20/64, passará a ter a seguinte redação:

Proposta
"PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 260 - 1.15.4. Taxa de Assistência e Segurança Social - 270 - 1 - Taxa de Assistência - 271 - 1.15.4 - Da Sede - do Orçamento vigente".

Sala das Comissões, 4 de maio de 1964.

a) Hafiz Abi Chedid - Presidente -
Fernando Machado de Campos - Vice-Presidente
Oswaldo Alves de Oliveira - Membro -
Arnaldo Martin Nardy - Membro -

VOTO

De acordo com o projeto, que é legal, subscrevo também a emenda oferecida por esta Comissão. No mais, reporto-me às longas considerações que já teci em plenário, em duas Sessões, constantes de ata.

a) Arnaldo Martin Nardy - Membro - em 8/6/964 -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada tenho a opor. O projeto é útil e a Comissão de Justiça apresentou emenda modificativa ao parágrafo único, a qual é satisfatória. De acordo.

a) Cassio Marcassa - Presidente e Relator - em 19/6/964 -

VOTO

Confirmo meu parecer dado na Comissão de Justiça.

a) Hafiz Abi Chedid - Vice-Presidente - em 19/6/964 -

PARCER

De acôrdo com o projeto, o que faço na dupla qualidade de membro de Comissões.

a) Conrado Stefani - Membro - em 26/6/964 -

De acôrdo com o parecer da Comissão de Justiça.

a) Mario Russo - Membro - em 26/6/964 -

De acôrdo com a emenda apresentada pela douta Comissão de Justiça, através de seu Presidente.

a) Innocência de Oliveira - Membro - em 26/6/964 -



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 2 de julho de 1964

BINETE DO PREFEITO

CM-237/64.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 3/7/64

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

-OLIMPIO FERREIRA CINTRA-

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de, com a devida venia, solicitar as determinações de V. Excia. no sentido de ser apressada a tramitação do projeto de lei de autoria deste Executivo, que acompanhou o ofício nº 143/64, de 30 de abril do corrente ano e que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de mão de obra e aquisição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

Cumpre-me esclarecer que a importância consignada no aludido projeto necessita ser alterada para Cr\$ 723.181,00 (Setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e um cruzeiros), pois a firma COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda., não mais poderá fornecer o dito motor pelo preço da concorrência, conforme carta e orçamentos enviados a esta Prefeitura, cujas cópias anexo ao presente.

Como Vv. Excias. vêm, o retardamento na apreciação do mencionado projeto de lei acarretou prejuízo para os cofres da Municipalidade e, dada a inflação ainda não contida, continuará acarretando maiores prejuízos, pois é evidente que a firma interessada não poderá sustentar por muito tempo os novos preços.

Certo das providências dessa Presidência no interesse dos cofres municipais e de quantos venham necessitar dêsse veículo, antecipo os meus agradecimentos e renovo a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

COPIA

Bragança Paulista, 26 de junho de 1964

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Bragança Paulista

NESTA

Prezado Senhor:

Tomamos a liberdade de vir a presença de V. Excia., a fim de comunicar-lhe que os orçamentos enviados a essa Prefeitura em data de 27 de abril do corrente ano, nos quais esta firma fazia o preço para reforma do motor nº B-68.942 do veículo Volkswagen, tipo Kombi e recondicionamento completo em base de troca, aquisição motor 0 - (zero) Kms., cujo prazo de entrega foi fixado em 30 dias, que esta - firma não mais pôde manter os preços fixados nos referidos orçamentos, devido ao crescente custo de vida daquela data, a esta parte e por conseguinte, vem apresentar a V. Excia., novos orçamentos, como incluso o faz, alertando, outrossim, que presentes orçamentos, só terão vigência pelo prazo de 30 dias a partir desta data.

Com estima e apreço, subscrevemo-nos

Atenciosamente

(a) CIBRAI - Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.


3-7-64

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

COPIA

NESTA

Prezados Senhores=

Orçamento do motor completo 0 (zero) kms.

1 motor de 36 HP (SAE) Novo	Cr\$ 720.131,00
3 litros de óleo 20 HD	Cr\$ 1.500,00
Mão de obra - mecânica	<u>Cr\$ 1.550,00</u>
	Cr\$ 723.181,00

(Setecentos e vinte e três mil, cento e oi
tenta e um cruzeiros)

Orçamento motor recondicionado completo em
base de troca.

1 motor de 36 HP (SAE) RECONDICIONADO	Cr\$ 360.000,00
3 litros de óleo 20 HD	Cr\$ 1.500,00
1 carcassa	Cr\$ 94.921,00
Mão de obra-Mecânica	<u>Cr\$ 1.550,00</u>
	Cr\$ 457.971,00

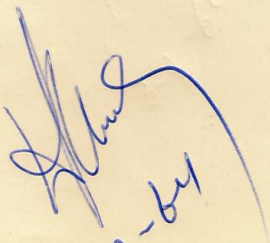
(Quatrocentos e cinquenta e sete mil, nove
centos e setenta e um cruzeiros)

GARANTIA = 6 meses ou 10.000 Kms.

PRAZO PARA ENTREGA = 30 dias

Bragança Paulista, 17 de junho de 1964

(a) COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.


3-7-64

COPIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

NESTA

ORÇAMENTO PARA REFORMA DO MOTOR Nº B-68.942 DO VEÍCULO MARCA VOLKS-
WAGEN

3 arruelas de regulagem	218,00	654,00
1 carcassa		94.921,00
1 jogo de cilindros		53.248,00
1 carcassa de bomba de óleo		3.372,00
1 emgrenagem da bomba de óleo		2.885,00
1 emgrenagem da bomba de óleo		2.764,00
1 comando		24.734,00
8 haste	1.800,00	14.400,00
1 engrenagem árvore		10.409,00
1 emgrenagem do distribuidor		3.572,00
4 velas	795,00	3.180,00
4 válvulas de escapamento	7.984,00	31.936,00
1 jogo de juntas do motor		3.000,00
4 buchas de biela	775,00	3.100,00
1 árvore manivela		56.864,00
1 tubo de cola		1.000,00
4 travas de tucho	72,00	288,00
1 diafragma		1.343,00
1 platinado		1.224,00
2 juntas do carburador	50,00	100,00
1 retentor		3.223,00
8 bronzinas de biela	978,00	7.824,00
1 jogo de bronzinas de mancal		22.653,00
4 guarda pó da vela	75,00	300,00
1 rolamento da embreagem		13.012,00
3 litros de óleo		1.500,00
Mão de obra		<u>25.000,00</u>
T O T A L		386.488,00

(trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros)

GARANTIA = 6 meses ou 10.000 Kms.

PRAZO PARA ENTREGA = 10 dias

Bragança Paulista, 17 de junho de 1964

(a) COBRAG-Comercial Bragantina de Automóveis Ltda.





Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 1964

Parecer N.º

= NOVA REDAÇÃO =

- PROJETO DE LEI Nº 20/64 -

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 723.181,00 (setecentos e vinte e três mil e cento e oitenta e hum cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas de mão de obra e de aquisição de um motor novo, completo, marca Volkswagen, para a ambulância desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 441-8.28.1- Pessoal Variável - " Polícia Municipal, Guarda Noturno, Bombeiros e Guarda Mirim" , do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1964

PRESIDENTE

Fernando Machado Campos

VICE-PRESIDENTE

Almirante

MEMBRO

J. P. M. A.

MEMBRO

Guarador M. J.

MEMBRO